



MENSAGEM Nº 258/2022.

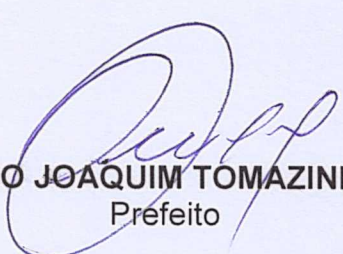
Ref.: Projeto de Lei.

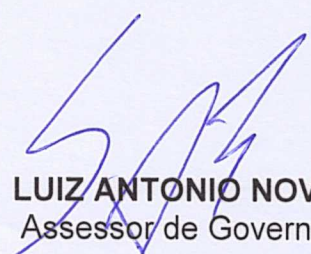
Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço nas dotações especificadas, com recursos provenientes do excesso de arrecadação, referente ao reajuste do valor destinado aos agentes comunitários de saúde e de endemias, a ser utilizado na folha de pagamento dos agentes.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 8 de setembro de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCELO MARQUES
Presidente do Fundo Municipal de Saúde



PROJETO DE LEI Nº 258, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.618.084,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E DEZOITO MIL E OITENTA E QUATRO REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.618.084,00 (um milhão, seiscentos e dezoito mil e oitenta e quatro reais), no orçamento do Município.

Parágrafo Único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática: 17.001.0010.0305.0017.2112

Atividade: Ações Voltadas a Vigilância Epidemiológica

Elemento de Despesa: 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Fonte de Recurso: 02540254 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

Valor: R\$ 109.080,00

Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática: 17.001.0010.0301.0017.2107

Atividade: Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio

Elemento de Despesa: 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Fonte de Recurso: 02540254 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

Valor: R\$ 1.509.004,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na especificação 54 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, no valor de R\$ 1.618.084,00 (um milhão, seiscentos e dezoito mil e oitenta e quatro reais), nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 258/2022

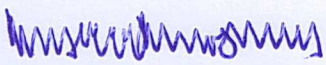


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 8 de setembro de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCELO MARQUES
Presidente do Fundo Municipal de Saúde